



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU



Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 066/85

De 04 de Outubro de 1985.-

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DO Nº DE VAGAS DE FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ^{de}le Sanciona a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o nº de Fiscais de Tributos de 05 para 10 ^{de}conforme anexo 01 da Lei Municipal de nº 07 de 06 de Maio de 1983.

Art.2º-Fica também autorizado a elevar o salário dos fiscais constante no Art. anterior de CR\$ 400.000,-(Quatrocentos Mil Cruzeiros), para CR\$ 450.000,-(Quatrocentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), pagos mensalmente.

Art.3º-As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Verba própria constante no Orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afiliação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1985.

Art.5º-Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS; aos quatro dias do mês Outubro de ^{do}no de Um Mil Novecentos e Oitenta e Cinco.


JESUS FERREIRA NEVES

Prefeito Municipal.-